



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Objetivo: Contratação de pessoal, por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para **Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado**, para as Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Turismo, de Educação, de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, e de Saúde, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº 1.880, de 05 de junho de 2018 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 049/2023.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos para as categorias funcionais de Professor – Licenciatura em Português/Inglês e de Servente, e realização de prova prática para o cargo de Motorista, mediante avaliação da Comissão designada, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

2) DAS CONTRATAÇÕES:

2.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Categoria Funcional – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos:

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal
Motorista	40 horas	03 + CR	R\$ 1.586,61
Professor – Licenciatura em Português/Inglês	22 horas	01 + CR	R\$ 1.924,55
Servente	40 horas	03 + CR	R\$ 1.289,76

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; e inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 e 117 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições das categorias funcionais e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I deste edital.

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, no período de **13 a 15 de fevereiro de 2023, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min até às 16h45min**, durante o expediente da Prefeitura Municipal de Estrela Velha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

5.1.5 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação da categoria “D” ou superior, somente para o cargo de Motorista;

5.1.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo, para os candidatos aos cargos de Professor – Licenciatura em Português/Inglês e de Servente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.3 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 16 de fevereiro de 2023**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 16h45min do dia 17 de fevereiro de 2023**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

6.3. **Até às 17h do dia 22 de fevereiro de 2023**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 17h do dia 23 de fevereiro de 2023**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17h do dia 24 de fevereiro de 2023**, após a decisão dos recursos.

7) FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR – LICENCIATURA EM PORTUGUÊS/INGLÊS E DE SERVENTE:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos aos cargos de Professor – Licenciatura em Português/Inglês e Servente, nos moldes do Anexo II do presente Edital, podendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cento e quarenta pontos para a categoria funcional de Professor – Licenciatura em Português/Inglês e de cem pontos para a categoria funcional de Servente.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Professor – Licenciatura em Português/Inglês	Pós-graduação	30 pontos	30 pontos
	Mestrado	30 pontos	30 pontos
	Doutorado	30 pontos	30 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 03 anos, até a data de encerramento das inscrições)	0,1 ponto/hora	50 pontos
Servente	Ensino Fundamental	5 pontos	5 pontos
	Ensino Médio	10 pontos	10 pontos
	Graduação	15 pontos	15 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 03 anos, até a data de encerramento das	0,1 ponto/hora	30 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

inscrições)		
Experiência na área sanitária em órgão público ou privado, com no mínimo, 06 (seis) meses de duração, comprovada por documentos emitidos por pessoa física ou jurídica empregadora tais como: carteira de trabalho, contrato de trabalho, comprovação de recolhimento de INSS ou declaração emitida pelo empregador, com firma reconhecida em Cartório.	1 ponto por semestre	40 pontos

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 No dia **27 de fevereiro de 2023, até às 17hs**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, **até 17hs, do dia 28 de fevereiro de 2023**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:

9.1 A prova prática é de caráter eliminatório e será realizada em um veículo automotor disponibilizado pelo Município, a critério da Comissão.

9.2 A referida prova destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo de Motorista, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo diante de Comissão designada por Portaria, com os critérios de avaliação para atribuição de pontuação na forma do Anexo III deste edital.

9.3 Caso o candidato não esteja portando a Carteira Nacional de Habilitação no momento exato do início da prova prática, esse passa a ser considerado reprovado na prova prática e, por consequência, reprovado neste processo seletivo.

9.4 A aplicação da prova prática ocorrerá no dia **27 de fevereiro de 2023**, devendo todos os candidatos comparecerem às **09h**, junto ao **Parque Municipal de Eventos Oscar Leite de Moraes**, sendo considerados eliminados do processo os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

9.5 Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total de pontos possíveis, previstos para a avaliação de desempenho prático do candidato, ficando automaticamente eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima.

9.6 A pontuação atribuída à prova prática será contada de maneira absoluta e única para a contagem da pontuação definidora da classificação do candidato no certame.

9.7 Na aplicação das provas poderão ser utilizados veículos, vans, micro-ônibus ou caminhões pertencentes e sob a responsabilidade do Município, podendo ser procedido, a critério da Comissão de Avaliação, a exclusão de imediato do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade no seu manejo, seja por clara e manifesta falta de condição técnica ou falta de condições físicas de pilotagem, ou ocasionalmente por ingestão de álcool, medicação, etc.

9.8 Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito de avaliação da prova, que será fixado pela Comissão Examinadora previamente ao início da prova, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes por parte dos candidatos.

9.9 O candidato, no início, deverá apresentar-se à Comissão realizadora da prova prática e permanecer em local determinado antes de efetivamente realizá-la; ao terminá-la, deverá se retirar do local de sua aplicação a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

9.10 Todos os candidatos deverão apresentar-se no horário estipulado no item 9.4 e em trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento e compatíveis ao cargo que se candidataram (calça, camiseta, calçado fechado) e obrigatoriamente portando Carteira Nacional de Habilitação e o comprovante de inscrição.

9.11 A ordem de classificação preliminar dos candidatos será divulgada no quadro de publicações oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 28 de fevereiro de 2023.**

10) RECURSOS:

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, **até às 16h45min do dia 01 de março de 2023.**

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

10.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, bem como da avaliação da prova prática e demais documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada **até 16h do dia 02 de março de 2023**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

10.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 16h do dia 03 de março de 2023**.

10.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 06 de março de 2023**.

11) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

11.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

11.1.3 Sorteio em ato público.

11.2 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 07 de março de 2023, às 10h**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), na presença dos candidatos interessados.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

10.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h, do dia 08 de março de 2023**, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

13) DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo III deste edital.

13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de fevereiro de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

EDITAL Nº 12/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água de bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino fundamental;

c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 22 horas, em horários estabelecidos pela Administração Municipal.

Requisitos para provimento:

- a) Instrução: Curso superior de graduação com licenciatura conforme item 7.5 deste edital;
- b) Idade: Mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

1. ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; preparar lanches e merenda;

b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerer assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fechar portas, janelas e vias de acesso; operar elevadores; fazer e servir café, chá e lanches; preparar e servir merenda escolar; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 4º ano do ensino fundamental.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO
EDITAL Nº 12/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Estrela Velha, _____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
EDITAL Nº 12/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Cargo de Motorista

NOME: _____

REGISTRO DE CNH: _____

RG ou CPF: _____

Veículo utilizado na realização da prova: _____

Hora de início: _____ Hora de término: _____ Tempo da prova: _____

1. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele notas entre 0 e 10 (dez) pontos para cada item a ser avaliado, anotando-se a respectiva nota no campo próprio.

I – Verificação do veículo (pneus, água, óleo, bateria):

() Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos

() Bom – 6,0 a 8,0 pontos

() Regular – 3,0 a 5,0 pontos

() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos

() Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

II – Habilidades ao manobrar o veículo:

() Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos

() Bom – 6,0 a 8,0 pontos

() Regular – 3,0 a 5,0 pontos

() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos

() Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

III – Aproveitamento do veículo:

() Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos

() Bom – 6,0 a 8,0 pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

() Regular – 3,0 a 5,0 pontos

() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos

() Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

IV – Produtividade/ tempo de realização da tarefa:

() Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos

() Bom – 6,0 a 8,0 pontos

() Regular – 3,0 a 5,0 pontos

() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos

() Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

V – Técnica/Aptidão/Eficiência:

Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos

() Bom – 6,0 a 8,0 pontos

() Regular – 3,0 a 5,0 pontos

() Ruim – 1,0 a 2,0 pontos

() Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

2. – Informações adicionais:

Estrela Velha, _____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

ANEXO III – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL Nº 12/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Período de inscrições	Dias 13 a 15/02/2023 – até às 16h45min
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 16/02/2023 – até às 17h
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 17/02/2023 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 22/02/2023 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 23/02/2023 – até às 17h
Publicação da relação final das inscrições homologadas	Dia 24/02/2023 – até às 17h
Análise dos currículos (Professor e Servente)	Dia 27/02/2023 – até às 17h
Prova prática (Motorista)	Dia 27/02/2023 – às 09h
Publicação da classificação preliminar	Dia 28/02/2023 – até às 17h
Recurso da classificação preliminar	Dia 01/03/2023 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 02/03/2023 – até às 16h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 03/03/2023 – até às 16h
Publicação da classificação com empates	Dia 06/03/2023 – até às 17h
Sorteio público para desempate	Dia 07/02/2023 – às 10h
Publicação de edital de classificação final	Dia 08/03/2023 – até às 17h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com os Processos Seletivos Simplificados nºs 01/2021 e 01/2022, com a classificação final publicada pelos Editais nºs 15/2021 e 09/2022, respectivamente, e autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.533, de 07 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos classificados em processos seletivos simplificados, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional **Agente Comunitário de Saúde – Micro área 05 do ESF 01** (Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, com a classificação final publicada pelo Edital nº 15/2021):

2ª Jaíne da Silva

b) Categoria Funcional **Psicólogo** (Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 09/2022):

3º Ariel Eduardo Billig

Art. 2º. Os candidatos convocados no art. 1º deste Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo (ensino médio para Agente Comunitário de Saúde e curso de graduação em psicologia para Psicólogo);
11. Registro no conselho de classe, para o cargo de Psicólogo (Conselho Regional de Psicologia do Estado do Rio Grande do Sul);
12. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
13. Cópia de comprovante de endereço (comprovante de endereço na Microárea 05 do ESF 01 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde);
14. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
15. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
16. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
17. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
18. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
19. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 – Edição 434– Lei 1353/2019

§ 3º. Além da apresentação da documentação prevista no art. 3º, a candidata ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ter concluído ou submeter-se a curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4º. No caso de qualquer convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º. Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de fevereiro de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.